



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 017/2002 Teresina, 21 de fevereiro de 2002.

A Presidente do Conselho Universitário e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando a deliberação do CONSUN em reunião Plenária realizada em 19 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos – NUCEPE a convocar os classificados no Vestibular/2002, para o preenchimento de vagas geradas pelo não comparecimento de vestibulados da 3ª convocação, até o preenchimento das vagas estipuladas no Edital, tendo como prazo limite o dia 11 de março de 2002.

Art. 2º - Considerar as desistências de vaga devidamente protocoladas na UESPI, de alunos convocados e matriculados, classificados no Vestibular/2002, como vaga efetiva para efeito de convocação de vestibulado.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROCHA CAVALCANTI BARROS
Reitora *Pro Tempore* da UESPI